Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 035/87 Data 14 / 10 / 1987

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 17/87

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 50,00 M2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1.987.-

GUILHERME BARP
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em 10 de Novembro de 1.987.-

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 14.10.1987

PROTOCOLO: 14.10.1987

ENCAMINHADO À CUP:

14.10.1987

PARECER:

Pela Aprovação

SESSÃO ORDINÁRIA:

09.11.1987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 35/87

Erechim, 13 de outubro de 1987.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, na oportunidade estamos encaminhando em anexo, para apreciação do Poder Legislativo, Projeto de Lei nº17/87, pertinente a venda de uma sobra de área de terra de 50,00m² (Cinqüenta metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, a Senhora ONEIDE PERETTO DE LIMA E SILVA, tendo em vista a regularização do referido imóvel.

Pela atenção de Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores, agradecemos reiterando nosso apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
035/87	14/10/1987

PRESIDENTE

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

EXMO. SR.
VEREADOR GUILHERME BARP
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em, 14 OUTUBRO / 1987

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 09 11 1987

GUILHERME BARP
Presidente

TADO DO RIO GRANDE DO SUL

REFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

cretaria de Administração

OJETO DE LEI Nº 17/87.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 50,00m², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

t. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim,RS., a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 50,00m² (cinqüenta metros quadrados), a Senhora ONEIDE PERETTO DE LIMA E SILVA, anexa ao lote nº 39 da Rua Silveira Martins, na Cidade de Erechim, RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 08 da Rua Euclides da Cunha, na extensão de 1,00m;

SUL: Com a Rua Silveira Martins, na extensão de 1,00m;

LESTE: Com o Lote nº 39 da Rua Silveira Martins, na extensão de 50,00m;

OESTE: Com o Lote nº 37 "A" da Rua Silveira Martins, na extensão de 50,00m.

. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CZ$ 5.590,88 (Cinco mil, quinhentos e noventa cruzados e oitenta e oito centavos), para pagamento a vista.

. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 13 DE OUTUBRO DE 1987.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Folha de Confrontações

ONEIDE PERETTO DE LIMA E SILVA

A ANEXA AO LOTE N.º 39 da Rua SILVEIRA MARTINS

NA CIDADE DE ERECHIM

FRONTAÇÕES:

:Com o lote nº 08 da Rua Euclides da Cunha, na extensão de 1,00m.

:Com a Rua Silveira Martins, na extensão de 1,00 m.

:Com o lote nº 39 da Rua Silveira Martins, na extensão de 50,00 m.

:Com o lote nº 37 "A" da Rua Silveira Martins, na extensão de 50,00m.

ações e Cláusulas: A sobre acima descrita, tem a área de 50,00 m².

Erechim, 10 de novembro de 1986

Secretário de Obras

ARQº REDENZIO CEZAR ZORDAN

SOBRA (À REQUERER)	50 00 m 2
TOTAL	800 00 m 2

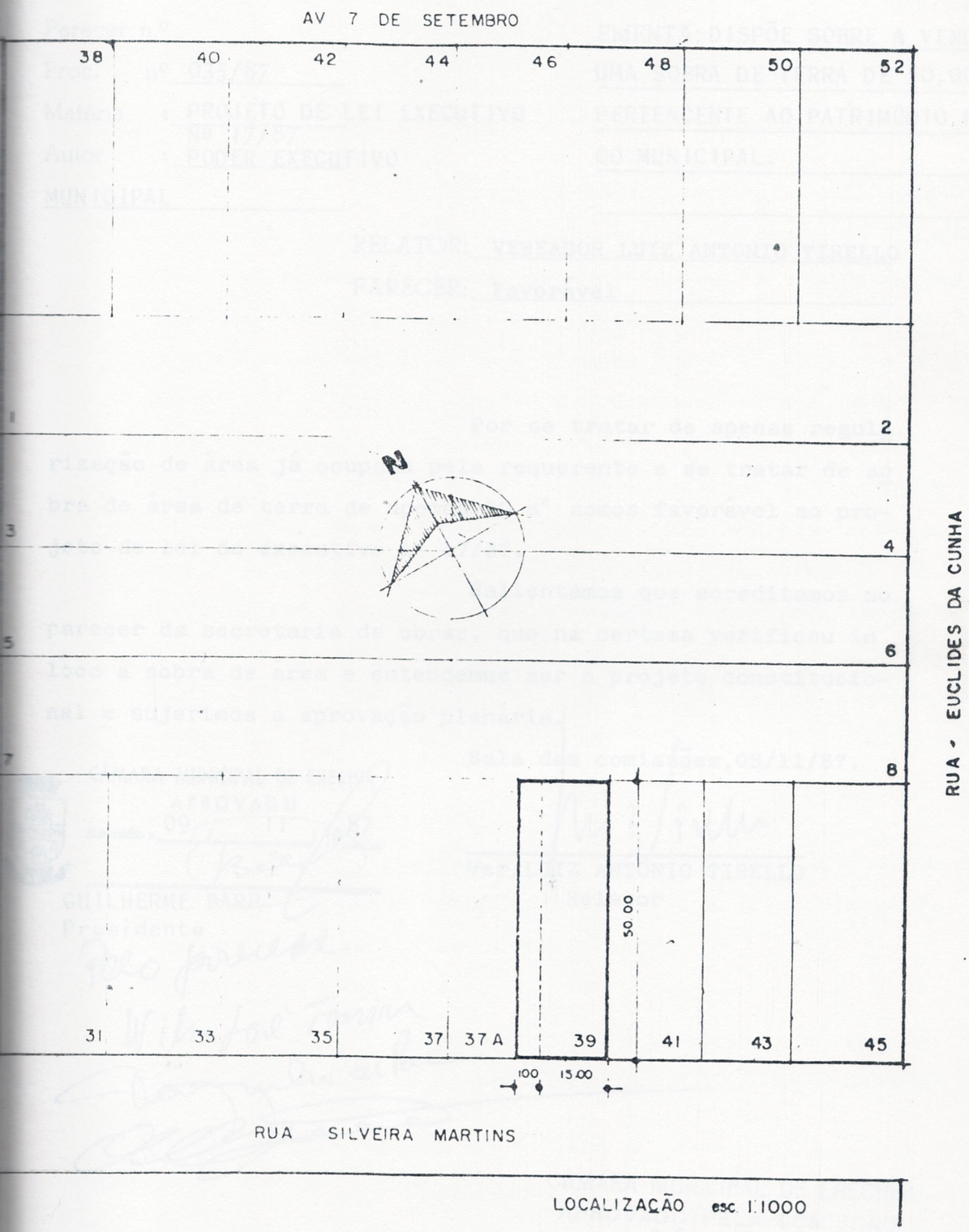

proprietária [signature]
sra ana de Peretto de Lima e Silva

responsável [signature]

Fls. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º _____

Proc. nº 035/87

Matéria : PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 17/87

Autor : PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 50,00M2 , PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

RELATOR: VEREADOR LUIZ ANTONIO TIRELLO

PARECER: Favorável

Por se tratar de apenas regularização de área já ocupada pela requerente e se tratar de sobra de área de terra de apenas 50 m² somos favorável ao projeto de lei do executivo nº 17/87.

Salientamos que acreditamos no parecer da secretaria de obras, que na certeza verificou in loco a sobra de área e entendemos ser o projeto constitucional e sujerimos a aprovação plenária.

Sala das comissões, 05/11/87.

Ver. LUIZ ANTONIO TIRELLO
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 09 / 11 / 1987

GUILHERME BARP
Presidente

Pelo parecer:

Wilmar José Tonin

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 09 / 11 / 1987

PRESIDENTE

IG. 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

092/87 - CM - Erexim, 10 de Novembro de 1.987

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, queremos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de ontem, esteve reunida Esta Casa de Representação Popular, em mais uma Sessão Plenária Ordinária, em cuja oportunidade tramitou na pauta dos trabalhos, os PROJETOS DE LEI EXECUTIVO, abaixo discriminados e anexados ao presente, para os seus devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 15/87 - Extingue um Trecho da - Rua Aratiba com área de 530,99m2, dispõe sobre a venda do, - mesmo, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

APROVADO com Emendas no Parecer da CUP - Comissão Única de Pareceres, e por maioria de Votos.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 17/87 - DISPÕE sobre a venda de uma sobra de terra de 50,00m2, Pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

APROVADO por unanimidade.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 20/87 - Concede aumento de Vencimentos, Proventos e Pensões, Aos Funcionários,Professores, - Inativos e Pensionistas do Município.

APROVADO por unanimidade.

Sendo o que se oferece para o momento,colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

GUILHERME BARP - Presidente

Exmo.Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

LEI Nº 2053 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 50,00 m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS, a regularizar, através de venda, uma sobra de terra de 50,00m^2 (cinquenta metros quadrados), a Sra. ONEIDE PERETTO DE LIMA E SILVA, anexa ao lote nº 39 da Rua Silveira Martins, na cidade de Erechim, RS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o lote nº 08 da Rua Euclides da Cunha, na extensão de 1,00m;

SUL: Com a Rua Silveira Martins, na extensão de 1,00m;

LESTE: Com o lote nº 39 da Rua Silveira Martins, na extensão de 50,00m;

OESTE: Com o lote nº 37 "A" da Rua Silveira Martins, na extensão de 50,00m.

Art. 2º - A área objeto do artigo 1º, será vendida ao preço de CZ$ 5.590,88 (cinco mil, quinhentos e noventa cruzados e oitenta e oito centavos), para pagamento à vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 11 DE NOVEMNRO DE 1987.

Arlindo Madalozzo
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração